



midade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente. 25.30 - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes deste Edital. E por estarem as partes, justas e acordadas, firma o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT. 14 de março de 2025. MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO – CPF Nº 161.106.173-34, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/ Prefeitura Municipal de Teresina/PI (Gerenciador do SRP) M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA Beneficiário da Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – RELANÇAMENTO - CPL COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI 00049.008741/2023-12 – SEMCASPI

M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	C.N.P.J.	34.573.548/0001-42
RUA ALFREDO FERREIRA, 3491, ILHOTAS	INSC. ESTADUAL	196577322
REPRS: MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO	FONE:	(86) 699763416
E-MAIL: COMERCIALTORRESPI@HOTMAIL.COM		

COTA EXCLUSIVA – ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ UNIDADE DE MEDIDA/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 44/ Farinha de cereais, sabor arroz e aveia, sachê de aproximadamente 180g a 230g/ 42363/ Caixa/ 6.000/ R\$ 4,16/ R\$ 24.960,00; ITEM 62/ Molho shoyo embalagem de 900 ml a 1 L/ 43158/ Caixa/ 180/ R\$ 7,37/ R\$ 1.326,60; ITEM 67/ Uva passa, até 200g/ 5160/ Caixa/ 120/ R\$ 8,31/ R\$ 997,20/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 27.283,80. Observação: Fica a empresa ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 – RELANÇAMENTO - CPL COMPRAS.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010397300262025

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 133/2025. “Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Resolução Normativa nº 112/2018, com sua posterior alteração, que “Dispõe sobre o custeio e a estrutura de pessoal do Gabinete Parlamentar na Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”, na forma que especifica. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, com espeque nos arts. 21, inciso VII, 58, alínea “a” do parágrafo único, e 60 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 16, inciso I, e 163, inciso V, do seu Regimento Interno, aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa: Art. 1º O parágrafo único do art. 1º, da Resolução Normativa nº 112, 02 de março de 2018, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º.....Parágrafo único. O custeio de cada Gabinete Parlamentar, para composição de sua assessoria técnica e política, está limitado ao montante máximo de até R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).” Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação em Plenário, retroagindo seus efeitos jurídicos, financeiros e orçamentários para 1º de fevereiro de 2025, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, 05 de fevereiro de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereadora FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES, 1ª Secretária. Vereadora EL-ZUILA ALVES CALISTO, 2ª Secretária.

ID: 000010397300272025

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 134/2025. Autoria: MESA DIRETORA. Modifica-se, acrescenta-se e revoga-se os Anexos I e II da Resolução Normativa nº 111/2018, e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Te-

resina, e dá outras providências”, na forma que especifica. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, com espeque nos arts. 21, inciso VII, 58, alínea “a” do parágrafo único, e 60 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 16, inciso I, e 163, inciso V, do seu Regimento Interno, aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa RESOLVE: Art. 1º Os Anexos I e II da Resolução Normativa nº 111/2018, e suas posteriores alterações, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Resolução Normativa. Art. 2º Na reorganização administrativa dos setores da Câmara Municipal, caberá à Presidência da Câmara Municipal de Teresina observar o disposto no parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 111/2018, com suas posteriores alterações, para fins de lotações, com observância aos critérios da necessidade, conveniência e interesse da Presidência desta Casa Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação em Plenário, para todos os efeitos jurídicos, financeiros e orçamentários, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 04 de fevereiro de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereadora FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES, 1ª Secretária. Vereadora EL-ZUILA ALVES CALISTO, 2ª Secretária.

ANEXO I			
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL			
CARGO EM COMISSÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
DIRETOR GERAL	DIRETORIA GERAL	DAL - I	01
DIRETOR LEGISLATIVO	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - I	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - I	01
DIRETOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	DIRETORIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	DAL - I	01
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - I	01
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DAL - I	01
PROCURADOR GERAL	PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA	DAL - I	01
CONTROLADOR	CONTROLADORIA	DAL - I	01
ANEXO II			
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS			
GABINETE DA PRESIDÊNCIA			
CARGO EM COMISSÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAL - III	01
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL I	GABINETE DA PRESIDÊNCIA (*)	DAL - III	20
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL II	GABINETE DA PRESIDÊNCIA (*)	DAL - IV	20
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL III	GABINETE DA PRESIDÊNCIA (*)	DAL - V	20
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL II	GABINETE DA PRESIDÊNCIA (*)	DAL - VI	20
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL I	GABINETE DA PRESIDÊNCIA (*)	DAL - VIII	20
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA NÍVEL BÁSICO	GABINETE DA PRESIDÊNCIA (*)	DAL - XI	20
ASSESSOR DE SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA	GABINETE DA PRESIDÊNCIA (*)	DAL - XII	10
(*) A LOTAÇÃO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 119/2022.			
DIRETORIA GERAL			
CARGO EM COMISSÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
CHEFE DA COORDENAÇÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO	COORDENAÇÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO	DAL - II	01
CHEFE DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAL - II	01
CHEFE DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DAL - II	01
CHEFE DA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DAL - II	01
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA GERAL - NÍVEL I	DIRETORIA GERAL	DAL - III	06
CHEFE DO CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA	CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA	DAL - III	01
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA GERAL - NÍVEL II	DIRETORIA GERAL	DAL - IV	06
ASSESSOR DA CORREGEDORIA PARLAMENTAR - NÍVEL III	CORREGEDORIA PARLAMENTAR	DAL - V	06

ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL - NÍVEL III	DIRETORIA GERAL	DAL - V	04
ASSESSOR DA OUVIDORIA PARLAMENTAR - NÍVEL III	OUVIDORIA PARLAMENTAR	DAL - V	06
ASSESSOR DE APOIO A PROGRAMAS - NÍVEL III	COORDENAÇÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO	DAL - V	06
ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL III	COORDENAÇÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO	DAL - V	06
ASSESSOR DE CERIMONIAL - NÍVEL III	CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA	DAL - V	06
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - NÍVEL III	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAL - V	06
ASSESSOR DE CERIMONIAL - NÍVEL II	CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA	DAL - VI	10
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - NÍVEL II	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAL - VI	10
CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DAL - VI	01
CHEFE DO NÚCLEO DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DAL - VI	01
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DAL - VII	01
CHEFE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO	DAL - VIII	01
CHEFE DO SETOR DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	ESCOLA DO LEGISLATIVO	DAL - IX	01
CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DAL - IX	01
ASSESSOR DE APOIO DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAL - X	10
ASSESSOR DE APOIO DA DIRETORIA GERAL	DIRETORIA GERAL	DAL - X	10
CHEFE DA SEÇÃO DE FOTOGRAFIA	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAL - X	01
CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE A INFRAESTRUTURA DE REDE	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DAL - X	01
DIRETORIA LEGISLATIVA			
CARGO EM COMISSÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO LEGISLATIVA	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - II	01
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA LEGISLATIVA - NÍVEL I	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - III	06
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA LEGISLATIVA - NÍVEL II	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - IV	06
ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA - NÍVEL III	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - V	04
ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA - NÍVEL II	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - VI	10
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - VII	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - VII	01
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTROS LEGISLATIVOS	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - VII	01
ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA - NÍVEL I	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - VIII	10
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	DIRETORIA LEGISLATIVA	FC - V	01
CHEFE DO SETOR DE APOIO AS ATIVIDADES EM PLENÁRIO E COMISSÕES	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - IX	01
ASSESSOR DE APOIO DA DIRETORIA LEGISLATIVA	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - X	10
CHEFE DA SEÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROPOSIÇÕES E MATÉRIAS LEGISLATIVAS	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - X	01
CHEFE DA SEÇÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - X	01
CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO TAQUIGRAFICO	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - X	01
ASSESSOR DE SERVIÇO DA DIRETORIA LEGISLATIVA	DIRETORIA LEGISLATIVA	DAL - XII	10
DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
CARGO EM COMISSÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA - NÍVEL I	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - III	06
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA - NÍVEL II	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - IV	06
ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA - NÍVEL III	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - V	04
ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA - NÍVEL II	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - VI	10
CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - VII	01
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSMISSÃO DA TV CÂMARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - VII	01
ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA - NÍVEL I	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - VIII	10
CHEFE DE APOIO OPERACIONAL AO PLENÁRIO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - VIII	01
CHEFE DE TÉCNICA E ÁUDIO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - VIII	01
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - IX	01

CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E EXECUÇÃO DE CONTRATOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - IX	01
CHEFE DO SETOR DE EVENTOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - IX	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FC - IV	01
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - IX	01
CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - IX	01
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - IX	01
ASSESSOR DE APOIO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - X	10
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ALMOXARIFADO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FC - VII	01
CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - X	01
CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - X	01
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - X	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - X	01
CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA DO PLENÁRIO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - X	01
CHEFE DA SEÇÃO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - X	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - NÍVEL BÁSICO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - XI	20
ASSESSOR DE SERVIÇO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL - XII	10
DIRETORIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE			
CARGO EM COMISSÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE FINANÇAS - NÍVEL I	DIRETORIA DE FINANÇAS	DAL - III	06
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE FINANÇAS - NÍVEL II	DIRETORIA DE FINANÇAS	DAL - IV	06
ASSESSOR DA DIRETORIA DE FINANÇAS - NÍVEL III	DIRETORIA DE FINANÇAS	DAL - V	04
ASSESSOR DE APOIO AO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	DIRETORIA DE FINANÇAS	DAL - VI	03
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	DIRETORIA DE FINANÇAS	FC - IV	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DIRETORIA DE FINANÇAS	FC - IV	01
CHEFE DA DIVISÃO DE APROPRIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESA	DIRETORIA DE FINANÇAS	FC - IV	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DIRETORIA DE FINANÇAS	FC - IV	01
CHEFE DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS	DIRETORIA DE FINANÇAS	DAL - IX	01
ASSESSOR DE APOIO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	DIRETORIA DE FINANÇAS	DAL - X	10
CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL	DIRETORIA DE FINANÇAS	DAL - X	01
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
CARGO EM COMISSÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - NÍVEL I	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - III	06
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - NÍVEL II	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - IV	06
ASSESSOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - NÍVEL III	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - V	04
CHEFE DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - V	01
CHEFE DE REGISTROS FUNCIONAIS	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - V	01
ASSESSOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - NÍVEL II	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - VI	10
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOALATIVO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - VII	01
CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - VII	01
ASSESSOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - NÍVEL I	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - VIII	10
ASSESSOR DE APOIO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - X	10
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - X	01
ASSESSOR DE SERVIÇO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DAL - XII	10
DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			

CARGO EM COMISSÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - NÍVEL I	DIRETORIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DAL - III	06
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - NÍVEL II	DIRETORIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DAL - IV	06
ASSESSOR DA DIRETORIA RELAÇÕES DE INSTITUCIONAIS - NÍVEL III	DIRETORIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DAL - V	04
PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA			
CARGO EM COMISSÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA - NÍVEL I	PROCURADORIA DA CMT	DAL - III	06
ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA - NÍVEL II	PROCURADORIA DA CMT	DAL - IV	04
ASSESSOR DA PROCURADORIA - NÍVEL I	PROCURADORIA DA CMT	DAL - VIII	10
ASSESSOR DA PROCURADORIA - NÍVEL BÁSICO	PROCURADORIA DA CMT	DAL - XI	06
CONTROLADORIA			
CARGO EM COMISSÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIA - NÍVEL I	CONTROLADORIA	DAL - III	06
ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIA - NÍVEL II	CONTROLADORIA	DAL - IV	04
ASSESSOR DA CONTROLADORIA - NÍVEL III	CONTROLADORIA	DAL - V	03
ASSESSOR DA CONTROLADORIA - NÍVEL II	CONTROLADORIA	DAL - VI	05
ASSESSOR DA CONTROLADORIA NÍVEL BÁSICO	CONTROLADORIA	DAL - XI	06

JUSTIFICATIVA. O presente projeto de Resolução Normativa tem por objetivo promover a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Teresina, adequando e atualizando as competências os órgãos administrativo e de suas unidades integrantes para bem servir à função legislativa, assim como ajustando as atividades efetivamente desenvolvidas por esta Casa Legislativa, considerando as peculiaridades dos serviços prestados aos parlamentares e órgãos setoriais deste Poder. A princípio convém destacar que dentre as iniciativas de reordenamento, a reforma promove a instituição de unidades e subunidades com competências de natureza administrativa e legislativa, as quais são de fundamental importância para a consolidação o processo legislativo. Como, também, aglutina competências, cargos e quantitativo de pessoal definidos em atos normativos distintos que incidem sobre o mesmo objeto, ou seja, a estrutura e o funcionamento da Câmara Municipal de Teresina. Com relação a instituição de unidades administrativas, em parte, importa destacar que, na prática, trata-se, portanto, de mera formalização da realidade presente, uma vez que as competências intrínsecas às unidades que se propõe institucionalizar já vêm sendo postas em prática em função da demanda resultante do processo legislativo, ou seja, tais unidades já laboravam de maneira informal. A exemplo, cita-se as unidades e subunidades introduzidas na estrutura da Diretoria Legislativa, as quais, até então ignoradas na estrutura formal da ara Municipal, vêm realizando ordinariamente atividades legislativa em apoio à Mesa Diretora, às Comissões e aos próprios Vereadores. No geral este projeto de Resolução Normativa visa adequar a estrutura administrativa e funcionalidade da Câmara Municipal de Teresina a uma nova realidade e conformá-la às diretrizes da boa administração. Promove uma razoável reestruturação, moderniza a gestão e dá mais transparência ao processo decisório. Estabelece uma estrutura moderna e racional e, por isso, mais bem preparada para responder às demandas institucionais e da sociedade. Há de ressaltar, ainda, que as modificações introduzidas neste projeto darão também ao gestor da Câmara Municipal de Teresina a oportunidade para a formulação e implementação de novas políticas internas de administração, relativas a pessoal, infraestrutura, orçamento, finanças, licitações, entre outras, em substituição ao modelo de administração anteriormente utilizado, haja vista que as diferentes áreas da instituição passarão a desenvolver objetivos definidos, assumem atividades de apoio e ampliam seus serviços em função das novas competências que lhes estão sendo conferidas. Consiste, assim, de uma mudança que vem, de forma proativa, eliminar hipertrofias, duplicidades, superposições e distorções. Essa proposição, na sua essência, tem como principal justificativa a modernização e otimização da estrutura organizacional deste Poder Legislativo, uma vez que as alterações ocorridas no passado ficaram restritas, tão somente, à criação de cargos comissionados. Ressalte-

-se, ainda, que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras deste Poder Legislativo Municipal, não trazendo nenhum risco que comprometa o seu regular funcionamento, conforme levantamento do impacto financeiro, em anexo. Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos demais Vereadores, a Mesa Diretora apresenta-se esta proposição, com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL para fins de discussão e aprovação de seu objeto. Câmara Municipal de Teresina, 04 de fevereiro de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereadora FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES, 1º Secretária. Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO, 2º Secretária.

Ineditorial

ID: 000420397300282025

EXTRATO DO ESTATUTO. O INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. A associação tem sede e foro na Cidade de Teresina - PI, situada na Rua Alaíde Marques, 3219, sala 101, Bairro: Planalto, CEP: 64050-320. O Instituto OFC tem suas diretrizes baseadas na Defesa dos Direitos Sociais, na Qualificação Profissional, no Incentivo ao Empreendedorismo, no Fomento à Cultura e ao Esporte e Lazer. ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO, PRESIDENTE.

ID: 000420397300292025

COMUNICADO. A CACIQUE PETROLEO LTDA, nome fantasia POS-TO CACIQUE 58, inscrita como pessoa jurídica no CNPJ 06.656.656/0066-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Primeira Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores localizada à Av. Prefeito Wall Ferraz, ND, Bairro Parque Piauí, CEP 64.025-468, nesta capital.

ID: 000420397300302025

COMUNICADO. A EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, nome fantasia Farmácia Pague Menos, inscrita como pessoa jurídica no CNPJ 06.626.253/1428-86, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Dispensa da Licença Ambiental de Instalação para atividade de Comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas a ser instalada na Rua Rio de Janeiro, 1520, Bairro Aeroporto, CEP 64.003-680, nesta capital.

ID: 000420397300312025

COMUNICADO. INSTITUTO BEMVI SAÚDE & LONGEVIDADE, CNPJ: 58.186.422/0001-83, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental para Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, localizada na rua Mato Grosso, Nº 720, sala 1107, Shop. rio poty, bloco 06, Torre empresarial pav 11, grup empresarial, Bairro Porenquanto, Teresina-PI.

ID: 000420397300322025

COMUNICADO. C P ENGENHARIA LTDA CNPJ N 34.966.820/0001-54, localizada a Rua Alagoas, 1366, Aeroporto, Teresina, Piauí, torna público que requereu junto a SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, em Teresina Piauí, a Licença Ambiental Prévia para construção de um empreendimento residencial multifamiliar, denominando San Juan localizado na Rua XIII Parque Eldorado N 884 Teresina.